



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.862/2021, de 02 de Agosto de 2.021.

Dispõe sobre a abertura da Ação 2.122. Incremento Temporário MAC Emenda Parlamentar da Deputada Federal Renata Abreu. Portaria nº 1.433 e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.731/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente a Ação 2.122. Incremento Temporário MAC Emenda Parlamentar da Deputada Federal Renata Abreu - Portaria nº 1.433 MS, para despesas de custeio na Saúde, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00, para suplementar a seguinte dotação:

02.06.01. FMS - Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.302.0008.2.122. Incremento Temporário Emenda Parla menta
Deputada Federal Renata Abreu Portaria nº 1.433.
33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 645
Recurso – 05 União
Valor.....**R\$ 50.000,00**

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 02 de Agosto de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021